

Secretaria de Estado de
Administração Penitenciária

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 27.09.2019

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 62, inciso I, do Decreto nº 2479/79, LEDA CAROLINE SANTOS RÓCHA, ID 50107747, do cargo de INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Classe III, do Quadro I, Permanente da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 05/07/2019. Processo nº E-21/012.297/2019;

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 62, inciso I, do Decreto nº 2479/79, FAGNER SILVA CASSA, ID 50227939, do cargo de INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Classe III, do Quadro I, Permanente da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 05/07/2019. Processo nº E-21/053.105/2019;

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 62, inciso I, do Decreto nº 2479/79, JEFFERSON AUGUSTO LYRA, ID 50100092, do cargo de INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Classe III, do Quadro I, Permanente da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 05/07/2019. Processo nº E-21/053.106/2019;

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 62, inciso I, do Decreto nº 2479/79, RAFAEL AZEVEDO PIRES DÓMINGUES, ID 50102044, do cargo de INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Classe III, do Quadro I, Permanente da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 05/07/2019. Processo nº E-21/067.063/2019.

Id: 2211248

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 17.09.2019

PROCESSO Nº SEI-21/120/001128/2019 - SERGIO MAURÍCIO NUNES TAVARES, ID. 19429843, AUDITOR DO ESTADO - DEFIRO a contar de 13/09/2019, o benefício de que trata a Lei nº 1.659/90, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.694/01.

PROCESSO Nº SEI-21/082/000883/2019 - MARA CRISTINA DE PAULA, ID. 31111220, AUXILIAR DE ENFERMAGEM - DEFIRO a contar de 14/08/2019, o benefício de que trata a Lei nº 1.659/90, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.694/01.

DE 19.09.2019

PROCESSO Nº SEI-21/120/001129/2019 - JOZINEIDE ALVES DA SILVA, ID. 30004438, AUDITOR DO ESTADO - DEFIRO a contar de 13/09/2019, o benefício de que trata a Lei nº 1.659/90, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.694/01.

Id: 2211242

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

ATO DO PRESIDENTE E DO REITOR

PORTARIA CONJUNTA FSC/UERJ Nº 03
DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual - LOA 2019, o Decreto nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019 que Dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2019, e dá outras providências e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta no Processo Administrativo nº E-21/089/504/2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Fortalecimento e apoio nas ações de Gestão e Monitoramento do Programa de Gestão do Trabalho Prisional englobando a prestação de serviços de apoio técnico e logístico

II - DATA: Início 01/04/2019 - Término 31/12/2019

III - DE/Concedente: 2541 - Fundação Santa Cabrini
UO - 2541 - Fundação Santa Cabrini - FSC
UG - 2541.00 - Fundação Santa Cabrini - FSC

IV - PARA/Executante: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
UO - 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
UG - 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

V - CRÉDITO:
PT - 2541.06.122.0002.2016 - Manutenção, Atividades Operacionais/Administrativas.

Natureza da Despesa: 3390.00
Fonte: 230
Valor: R\$1.200.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2019.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2019

EDUARDO PIRES GAMELEIRO,
Presidente da Fundação Santa Cabrini

RUY GARCIA MARQUES
Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2211400

INTEGRIDADE
É UM SÍMBOLO
DA OPERAÇÃO
LEI SECA.
O GOVERNO
TRANSFORMOU
O QUE ERA
EXCEÇÃO
EM REGRA.

Saiba mais em
operacaoleisecarj.rj.gov.br
#leiseca10anos
#nuncadirijadepoisdebeber

OPERAÇÃO LEI SECA.
AGORA O DIA TODO, EM TODO O ESTADO.



DETRAN.RJ



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

VAMOS VIRAR O JOGO